



Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

LEI Nº 1.156

Data: 17 de outubro de 2005.

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Estadual Deputado Aníbal Khury – Ensino Fundamental.

A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Estadual Deputado Aníbal Khury – Ensino Fundamental, sediada nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, 17 de outubro de 2005.

MIGUEL JAMUR
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 373 – CMG de 21/09/05
Of. nº 180/05 CMG de 11/10/05.